



LEI Nº. 1346/2025

Dispõe sobre denominação em rua.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica ratificada a denominação da **Rua “Aristides Soares”** que partindo da Rua José Roberto Pedro Pires Correa termina em terras de propriedade da Senhora Marly Soares Siqueira no bairro Cantinho do Fiorello, conforme referenciado na Lei n.º 918/2019.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade, 17 fevereiro de 2025.

FABRÍCIO LIMA COUTINHO
= Prefeito Municipal =

Autor: Vereador Fabiano França Vieira Filho.